



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1398 =

“Estabelece novos critérios para a cobrança de IPTU até o ano 2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Emenda da Lei nº 1.302, de 31.12.1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Estabelece novos critérios para a cobrança de IPTU até o ano 2001 e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, EM 10 DE JANEIRO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 10 de Janeiro de 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal